Serviço: Funcionamento Normal - Escola Secundária de Francisco Franco

Declaração de recebimentos em atraso em 31/12/2019 (art. 15.º, n.º1, b))

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que não existem recebimentos em atraso à data de 31 de Dezembro de 2019.

Funchal, 20 de janeiro de 2020.

O Presidente do Conselho Administrativo

(António do Nascimento Pires)

Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2019 (art. 15º, nº1, b, da Lei n.º22/2015, de 17 março)

Serviço: Funcionamento Normal - Escola Secundária de Francisco Franco

Valores em €

Identificação do documento	Ano de constituição da divida	Classificação Económica	Cliente/Devedor		Descrição	Montante	Sanções aplicáveis pelo atraso no pagamento
			NIF	Designação			

Nota: Sem movimentos

Funchal, 20 de janeiro de 2020

O Presidente do Conselho Administrativo